



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.310 /2017

“Cria feriado municipal no dia 31/12 (trinta um de dezembro), data comemorativa à emancipação política do município de Simonésia - MG”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal o dia 31 (trinta um) de dezembro, data em que o Distrito de São Simão foi elevado à categoria de município com a denominação de Simonésia pelo Decreto Lei Estadual nº 1.058 de 31/12/1943.

Art. 2º - Na data que trata o artigo anterior é definido ponto facultativo aos Servidores Municipais, feriado geral no Município de Simonésia - MG e será comemorada em todas as suas ocorrências posteriores a entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Municipal “Maria Cardoso”, Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos 31 de agosto de 2017.

SÉRGIO OTÁVIO DE CARVALHO ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Simonésia - MG

Aprovado por unanimidade

em 31/08/17

Presidente da Câmara